



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

## **EXTRATO DO EDITAL N° 035/2016 – UEPA**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPQ**

*A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria PIBIC-EM/CNPq.*

*O Programa tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional em escolas públicas ou privadas do Estado do Pará.*

*O período para submissão de propostas será de **19 de abril a 09 de maio de 2016**.*

*O edital, na íntegra, está disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e mais informações poderão ser obtidas através do fone: (91) 3299-2270.*

*Belém, 18 de abril de 2016.*

**JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

## **EDITAL N° 035/2016 – UEPA**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPQ**

*A Universidade do Estado do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio (PIBIC-EM), na categoria PIBIC-EM/CNPQ.*

*O Programa tem por objetivo despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio e profissional em escolas públicas ou privadas do Estado do Pará. Os bolsistas serão orientados por docentes, coordenadores, técnicos ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição. O Programa será administrado pela PROPESP, por meio de sua Diretoria de Pesquisa, obedecendo às condições descritas adiante, em acordo com as normas que regem o Programa PIBIC.*

#### **1. REQUISITOS DO ORIENTADOR**

- 1.1. Ser docente ou técnico do quadro permanente da UEPA.*
- 1.2 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.*
- 1.3. Ser docente ou técnico efetivo com titulação mínima de mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos cinco (5) anos (2011-2015) divulgadas em periódicos, livros, anais de eventos ou outros veículos de comunicação da sua área.*
- 1.4. Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data final de execução do projeto.*
- 1.5. Coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPESP até a data de implementação da bolsa.*
- 1.6. Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 06 (seis) meses e participar (como líder ou pesquisador) de um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq.*
- 1.7. Apresentar, quando solicitado, todos os comprovantes dos itens informados no Curriculum Lattes registrado na Plataforma Lattes.*
- 1.8. Não possuir nenhuma pendência (relatórios de pesquisa e pós-graduação) com a PROPESP/UEPA.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

## **2. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

- 2.1. Indicar para a PROPESP o bolsista, que deverá ser aluno regularmente matriculado em uma escola pública ou privada de Ensino Médio no Estado do Pará.
- 2.2. Acompanhar os bolsistas durante todo o desenvolvimento do projeto.
- 2.3. Informar à PROPESP o destino do(s) seu(s) bolsista(s), quando do término do ensino médio.
- 2.4. Informar à PROPESP o afastamento do(s) bolsista(s) das atividades do projeto por qualquer motivo, inclusive a participação, com ou sem bolsa, em outro programa nacional ou internacional.
- 2.5. Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal. Aceita a justificativa pela PROPESP, o orientador poderá indicar outro discente para a vaga. A substituição poderá ser feita somente até o último dia útil do mês de janeiro de 2017.
- 2.6. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa é cancelada.
- 2.7. É vedada a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos.
- 2.8. Não será aceita a troca de Plano de Trabalho após três meses da concessão da bolsa.
- 2.9. O descumprimento do especificado nos itens acima sem justificativa aceita pelo Comitê de Pesquisa da PROPESP, implicará o impedimento de participação do orientador no processo seletivo do Programa PIBIC-EM no ano seguinte.

## **3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 3.1. Ser aluno de curso de ensino médio regularmente matriculado em uma Escola Pública ou Privado no Estado do Pará, conforme mencionado no item 2.1.
- 3.2. Ter Curriculum atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 3.4. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 3.5. Apresentar, ao completar 06 meses de bolsa, o Relatório Parcial, contendo as atividades desenvolvidas no período. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, sua bolsa será suspensa.
- 3.6. Apresentar, ao término da vigência da bolsa, um Relatório Final de pesquisa, nas datas estabelecidas pela PROPESP. Caso o bolsista não apresente o relatório, no prazo determinado pela PROPESP, este não poderá ser indicado à renovação da bolsa no edital do ano seguinte.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

- 3.7. *Fazer referência a sua condição de bolsista do programa nas publicações e trabalhos apresentados.*
- 3.8. *Não acumular a bolsa do programa com bolsa de outra agência de fomento à pesquisa, de outras instituições ou da própria UEPA.*
- 3.9. *No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas.*
- 3.10. *Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.*
- 3.11. *Informar, à Coordenação do PIBIC-EM da UEPA, seu ingresso em Curso de Graduação em instituição do Brasil ou exterior.*

#### **4. CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

##### **4.1. Bolsas PIBIC-EM**

- 4.1.1. *Quantidade: a definir.*
- 4.1.2. *Duração: 12 meses.*
- 4.1.3. *Valor: R\$100,00 (cem reais) mensais.*

#### **5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. *Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o Anexo I deste Edital.*
- 5.2. *Curriculum Lattes do orientador proponente registrado na Plataforma Lattes.*
- 5.3. *Plano de trabalho para o(s) bolsista(s).*
- 5.4. *Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa do orientador na UEPA (quando houver).*
- 5.5. *Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa do orientador por agência de fomento (quando houver).*
- 5.6. *Comprovante de participação do orientador em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.*

#### **6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1. *Os documentos de inscrição referidos no item 5 deverão ser encaminhados a PROPESP via email - [pibic.pibiti@uepa.br](mailto:pibic.pibiti@uepa.br) em formatos PDF e WORD. Serão aceitos somente documentos enviados por meio do endereço eletrônico (e-mail) do(a) professor(a) orientador(a).*
- 6.2. *Fica vedado o encaminhamento de qualquer documentação após o prazo e horários determinados para as inscrições.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

6.3. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

## 7. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas serão julgadas pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa da UEPA.

7.2. As propostas serão avaliadas com base nos seguintes aspectos: contribuição para despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino médio, viabilidade de execução da proposta, produção científica do pesquisador e produção técnica do pesquisador.

7.3. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 02 (dois) dias para recorrer da decisão.

7.4. A classificação das propostas dar-se-á por ordem decrescente de pontuação.

## 8. CALENDÁRIO

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas por e-mail	8h às 14h 19/04/2016	8h às 14h 09/05/2016
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa	13/05/2016	03/06/2016
3ª etapa	Divulgação das propostas homologadas	14/06/2016	
4ª etapa	Recebimento de pedidos de reconsideração aos resultados preliminares	Até 48 horas após a divulgação das propostas homologadas	
5ª etapa	Divulgação do resultado final após a análise dos pedidos de reconsideração	A definir	
6ª etapa	Período de entrega de documentos do bolsista	A definir	A definir

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados eletronicamente, para o e-mail [pibic.pibiti@uepa.br](mailto:pibic.pibiti@uepa.br), até 48 horas após a divulgação das propostas homologadas e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações.

9.2. A avaliação dos pedidos será realizada pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa da UEPA, com apoio de um Comitê ad hoc, tendo como base a análise de mérito das propostas.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

9.3. Após o julgamento dos pedidos de reconsideração a PROPESP divulgará o resultado final.

## **10. DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

10.1. A distribuição das bolsas atenderá o critério de até cinco bolsas por projeto/orientador.

10.2. As propostas serão classificadas com base no critério de mérito.

10.3. Após a divulgação do resultado final, o orientador contemplado deverá encaminhar a PROPESP via e-mail [pibic.pibiti@uepa.br](mailto:pibic.pibiti@uepa.br), a ficha cadastral com todos os dados do bolsista selecionado por ele, incluindo informações sobre conta bancária em nome exclusivo do bolsista. Sendo obrigatório que a conta-corrente seja no Banco do Brasil.

## **11. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS ORIENTADOS**

11.1. Os relatórios dos projetos orientados serão avaliados pelo Comitê Científico Interno de Pesquisa.

## **12. OBSERVAÇÕES FINAIS**

12.1. Não poderão concorrer às bolsas previstas neste Edital os pesquisadores que tiverem relatórios ou pareceres de avaliação pendentes, de bolsistas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC/FAPESPA, PIBIC/UEPA, PIBIC/INTERIOR, no último biênio (2013/2015).

12.2. Os orientadores que entregarem os relatórios do período 2015-2016 **fora do prazo ficarão suspensos do Programa de PIBIC-EM pelo período de um ano.**

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa – PROPESP.

12.4. Será fornecido Certificado de Bolsista ao estudante cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento do Programa, atenda ao item 3.

12.5. Não serão aceitas candidaturas recebidas fora do prazo ou não encaminhadas à PROPESP.

12.6. A PROPESP divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica.

12.7. A inadimplência com respeito a qualquer obrigação definida neste Edital impossibilita o pesquisador de candidatar-se a outras modalidades de apoio da PROPESP.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

### **13. INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E O PROGRAMA PIBIC**

*Diretoria de Pesquisa da PROPESP*

Telefones: 3233-4138/3299-2270

E-mail: [pibic.pibiti@uepa.br](mailto:pibic.pibiti@uepa.br)

*Belém, 18 de abril de 2016.*

**JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA**  
*Reitor da Universidade do Estado do Pará*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome do docente:

Endereço completo:

E-mail:

Telefones:

**DADOS INSTITUCIONAIS**

Centro/ Campi:

Departamento:

Matrícula:

Área de atuação:

Curso de graduação no qual atua:

Curso de pós-graduação no qual atua (se houver):

**DADOS SOBRE ATUAÇÃO EM PESQUISA:**

Grupo de Pesquisa (registrado na Plataforma Lattes) do qual participa:

Auxílio recebido de agência de fomento nos últimos dois anos (quando houver):

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

( ) Documento comprobatório de contratação pela UEPA

( ) Curriculum Lattes

( ) Plano de trabalho para o(s) bolsista(s)

( ) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa na UEPA (quando houver).

( ) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa por agência de fomento (quando houver).

( ) Comprovante de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

**PLANO DE TRABALHO PARA O PERÍODO 08/2015 A 01/2016**

- Grupo(s) de Pesquisa na UEPA com o(s) qual (is) pretende interagir:
- Grupo(s) de Pesquisa de outra IES com o(s) qual (is) pretende interagir:





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO - PIBIC EM 2016

- *Título do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período:*
- *Portaria de aprovação do Projeto de Pesquisa na UEPA (quando houver):*
- *Dados de aprovação do Projeto de Pesquisa por agência de fomento (quando houver):*
- *Atuação prevista no ensino de graduação (disciplinas a serem lecionadas por semestre e/ou outras atividades):*
- *Orientação (ões) prevista(s) na graduação:*
- *Atuação prevista na pós-graduação (disciplinas a serem lecionadas por semestre e/ou outras atividades):*
- *Orientação (ões) prevista(s) na pós-graduação:*
- *Publicações previstas para o período:*